



**Extrato de Notificação de aplicação de Sanção de multa, aplicação de Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração e Declaração de Inidoneidade.**

**Processo n.º 012332/2022**

**Notificada:** CANADIANN LITORANEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ N° 21.128.683/0001-37;

**Notificante:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP, CNPJ N° 46.482.832/0001-92.

**Objeto:** 1 - NOTIFICAR DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA no valor de R\$ 1.032.183,76 (Um milhão, trinta e dois mil, cento e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), o correspondente à 20% do valor global do contrato, nos termos da Cláusula Dez, item X.7 subitem d. do contrato administrativo 2018SEDUC071 e do artigo 87 inciso II da lei 8.666.

2 - NOTIFICAR DA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Dez, item X.4 do contrato administrativo 2018SEDUC071 e do Artigo 87 inciso III da Lei Federal 8.666/93.

3 - NOTIFICAR DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pública, nos termos da Cláusula Dez, item X.4 do contrato administrativo 2018SEDUC071 e do Artigo 87 inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Fica oportunizado à empresa CANADIANN LITORANEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 21.128.683/0001-37, conforme preconiza o Decreto Municipal n° 4.719 /2010 em seu Art. 5º incisos VII c.c Art. 6º inciso III e V:

a) O prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta para apresentação de recurso;

b) Concessão de vistas os autos e extração de cópias, se requeridas;

c) Pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação desta referente a sanção de declaração de inidoneidade;

**Data:** 16/02/2023.

**Assinam:** Luiz Carlos Biondi, pelo Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.676/2023**

Requerente: **ALINE MARTINS**

Assunto: **AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 34.506**

Endereço: Primeira travessa da primeira rua do bairro novo s/nº, Sítio Velho, Barra do Una, São Sebastião – SP.

Tendo sido improficuos os meios de **NOTIFICAR** o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte **COMUNIQUE-SE:**

Prezada Senhora,  
Vimos através do presente para comunicar-lhe que vosso recurso interposto foi INDEFERIDO, com consequente expedição da Ordem de Demolição às fls.17, com encaminhamento para cumprimento por parte da municipalidade, não havendo mais a possibilidade da interposição de novos recursos pela via administrativa.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.

**FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ**

Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.689/2023**

Requerente: **GILENO DE JESUS MANGABEIRA**

Assunto: **AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 34.532**

Endereço: Rua “Beija Flor”, s/nº, Sítio Velho, Barra do Una, São Sebastião – SP.

Tendo sido improficuos os meios de **NOTIFICAR** o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte **COMUNIQUE-SE:**

Prezado Senhor,  
Vimos através do presente para comunicar-lhe que vosso recurso interposto foi INDEFERIDO, com consequente expedição da Ordem de Demolição às fls.13, com encaminhamento para cumprimento por parte da municipalidade, não havendo mais a possibilidade da interposição de novos recursos pela via administrativa.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.

**FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ**

Secretário de Meio Ambiente

### ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 2.444/2023 (IN nº 007/23), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para a realização da apresentação artística da banda O Motim com Kiki Tavoraro, no evento “Carnaval 2023” de São Sebastião, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.  
São Sebastião, 16 de fevereiro de 2023.

Adriana Augusto Balbo Venhadozzi

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.690/2023**

Requerente: **SIVALDO FERNANDES SANTOS**

Assunto: **AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 34.533**

Endereço: Segunda rua do bairro novo, s/nº, Sítio Velho, Barra do Una, São Sebastião – SP.

Tendo sido improficuos os meios de **NOTIFICAR** o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte **COMUNIQUE-SE:**

Prezado Senhor,  
Vimos através do presente para comunicar-lhe que vosso recurso interposto foi INDEFERIDO, com consequente expedição da Ordem de Demolição às fls.14, com encaminhamento para cumprimento por parte da municipalidade, não havendo mais a possibilidade da interposição de novos recursos pela via administrativa.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.

**FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ**

Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.688/2023**

Requerente: **APARECIDA MARIA SOARES DAMASO VICENTE**

Assunto: **AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 34.531**

Endereço: Rua “Beija Flor”, nº 08, Sítio Velho, Barra do Una, São Sebastião – SP.

Tendo sido improficuos os meios de **NOTIFICAR** o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte **COMUNIQUE-SE:**

Prezada Senhora,  
Vimos através do presente para comunicar-lhe que vosso recurso interposto foi INDEFERIDO, com consequente expedição da Ordem de Demolição às fls.14, com encaminhamento para cumprimento por parte da municipalidade, não havendo mais a possibilidade da interposição de novos recursos pela via administrativa.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.

**FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ**

Secretário de Meio Ambiente

**ATO DA PRESIDÊNCIA**

**Nº. 01/2023**

**“Dispõe sobre o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Sebastião”.**

**MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando que compete privativamente à Presidência as funções administrativas e diretivas das atividades internas, nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Considerando o início da gestão 2023/2024, com novas políticas a serem adotadas na esfera administrativa do Poder Legislativo, é que:

**1º** - O uso dos veículos somente será permitido a partir de 10 de fevereiro de 2023, das 8 horas às 17 horas, no município.

**§ 1º** - Após as 17 horas, o uso dos veículos somente será autorizado em caso de reuniões oficiais, audiências públicas e viagens a órgãos públicos.

**§ 2º** - O uso do veículo dentro da área do município deve ser previamente agendado junto ao Departamento de Frota com 01 (um) dia de antecedência e autorizado pela Presidência.

**§ 3º** - As viagens oficiais, fora do município, a órgãos públicos, deverão ser agendadas previamente, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis e autorizadas pela Presidência.

**2º** - É obrigatória apresentação de relatório de viagem, conforme modelo disponibilizado no Departamento de Frota.

**3º** - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
São Sebastião, 13 de fevereiro de 2023.

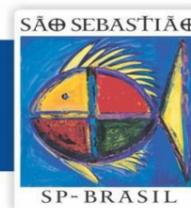
**MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY**

**Presidente**



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1417 – 17 de fevereiro de 2023.

## EDITAL DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 14646/2022

Tendo sido improficuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pleito.

1. **Requerente:** Karsten Friedrich Mangels – CPF 011.652.278-00.
2. **Identificação do Imóvel:** Rua Maria Caetana, nº 630, Barra do Sahy, São Sebastião/SP.
3. **Natureza:** Prescrição de débitos de MULTA ME do exercício de 2011 do CPF 011.652.278-00.
4. **Prazo:** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
5. Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
6. **Processo Administrativo n.º:** 14646/2022.
7. **Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança:** Fabrício Cardim.

São Sebastião, 17 de fevereiro de 2023.

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – Nº 26969

Tendo sido improficuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento do valor mencionado no Processo Administrativo nº 10869/2018  
Requerente: Carlos Magno de Oliveira Dias  
Referente: Auto de Infração e Imposição de Multa – Nº 26969  
Processo Administrativo: 10869/2018  
Ofício: 0508/2022/DIDAC¹  
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial.  
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min  
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança  
São Sebastião, 17 de fevereiro de 2023.

## EDITAL DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 12556/2022

Tendo sido improficuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pleito.

1. **Requerente:** Lidian das Graças Costa – CPF 008.076.575-06.
2. **Identificação do Imóvel:** Rua Onófre Santos, nº 299, Topolândia, São Sebastião/SP.
3. **Natureza:** Prescrição de débitos de TAXA FIS - TFLIF dos exercícios de 2014 e 2016 da Inscrição Municipal 21170.
4. **Prazo:** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
5. Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
6. **Processo Administrativo n.º:** 12556/2022.
7. **Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança:** Fabrício Cardim.

São Sebastião, 17 de fevereiro de 2023.

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – Nº 26792

Tendo sido improficuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento do valor mencionado no Processo Administrativo nº 8672/2018  
Requerente: Angelin de Souza  
Referente: Auto de Infração e Imposição de Multa – Nº 26792  
Processo Administrativo: 8672/2018  
Ofício: 0498/2022/DIDAC¹  
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial.  
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min  
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança  
São Sebastião, 17 de fevereiro de 2023.

## EDITAL DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 15497/2022

Tendo sido improficuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pleito.

1. **Requerente:** Osmar do Carmo – CPF 055.361.088-08.
2. **Identificação do Imóvel:** Rua dos Caxinguelês, nº 0, Jaraguá, São Sebastião/SP - Nesta IC 3034.354.2154.0098.0000. E Rua dos Macucos, nº 221, Jaraguá, São Sebastião/SP – Nesta IC 3034.354.2154.0218.0000.
3. **Natureza:** Prescrição de débitos de ITU do exercício de 2016 da Inscrição Cadastral 3034.354.2154.0098.0000. E de débitos de IPTU do exercício de 2016 da Inscrição Cadastral 3034.354.2154.0218.0000.
4. **Prazo:** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
5. Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
6. **Processo Administrativo n.º:** 15497/2022.
7. **Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança:** Fabrício Cardim.

São Sebastião, 17 de fevereiro de 2023.

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – Nº 26448

Tendo sido improficuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento do valor mencionado no Processo Administrativo nº 11454/2018  
Requerente: Alvaro de Oliveira Borba  
Referente: Auto de Infração e Imposição de Multa – Nº 26448  
Processo Administrativo: 11454/2018  
Ofício: 0507/2022/DIDAC¹  
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial.  
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min  
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança  
São Sebastião, 17 de fevereiro de 2023.

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – Nº 26264

Tendo sido improficuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento do valor mencionado no Processo Administrativo nº 6123/2018

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1417 – 17 de fevereiro de 2023.

Requerente: Espólio de Eduardo Rodrigues Gaia  
Referente: Auto de Infração e Imposição de Multa – Nº 26264  
Processo Administrativo: 6123/2018  
Ofício: 0524/2022/DIDAC¹

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial.

Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min

Fabício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança  
São Sebastião, 17 de fevereiro de 2023.

**DECRETO**  
Nº 8776/2023

**“Dispõe sobre a suspensão da cobrança da tarifa pública no Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Sebastião.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

**CONSIDERANDO** que o transporte é desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, na forma do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido a suspensão da cobrança da tarifa pública no Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Sebastião, respectivamente, nos seguintes períodos:

Dia 17/02 – das 19h00 às 03h00 do dia 18/02/2023;  
Dia 18/02 – das 19h00 às 03h00 do dia 19/02/2023;  
Dia 19/02 - das 19h00 às 03h00 do dia 20/02/2023;  
Dia 20/02 - das 19h00 às 03h00 do dia 21/02/2023;  
Dia 21/02 - das 19h00 às 03h00 do dia 22/02/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 17 de fevereiro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

## DEMOLIÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a **demolição** dos mesmos **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 112/10, 1644/03, 2256/13, 2321/15, 2544/18 e 2878/22, Lei Complementar 228/18 e Decreto Municipal 2132/98** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
2296/2023	SERGIO PAULO LIBANO DA SILVA	PRAIA DE TOQUE TOQUE GRANDE, R PROF. FRANCISCO L. BUENO, Nº 1	24 HORAS	34810
2652/2023	VALERIA FIRMINO DA ROCHA OLIVEIRA	ILHA DO MONTÃO DE TRIGO, BARRA DO UNA	24 HORAS	29773
2728/2023	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	TRAVESSA PIRASSUNUNGA, 50, CASA 3, BORACEIA	24 HORAS	34515
2730/2023	PEDRO MANOEL DA SILVA	TRAVESSA PIRASSUNUNGA, 50, CASA 2, BORACEIA	24 HORAS	34516

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

**Dino Luis Barrozo**  
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

**FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ**  
Secretário de Meio Ambiente

**DECRETO**  
Nº 8775/2023

**“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Sebastião para o biênio 2022 à 2024.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** os artigos 5º, 6º e 18 da Lei Municipal nº 2588/2018 que “Altera a Lei 2509/2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências”,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8648, de 21 de setembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de São Sebastião conforme segue:

**I - Pelo Poder Público:**

**h. Secretaria da Educação:**

Titular: Isabel Cristina da Costa Pereira Sanchez Aguilera por Larissa Lírica Aparecida Santos

Suplente: Guilherme Acien Ruiz por Fábica Regina Torres Mandú.

**Art. 2º** - O mandato dos membros nomeados por este decreto é referente ao biênio de 2022 à 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2023.

São Sebastião, 17 de fevereiro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)